



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 1.694/2013

**ALTERA ANEXO VIII DA LEI
MUNICIPAL Nº 709, DE 05 DE
JULHO DE 2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo VIII da Lei Municipal nº 709 de 05 de julho de 2002, passa a vigora com as alterações constantes no Anexo I, desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 01 de abril de 2013.

Espigão do Oeste, 06 de maio de 2013.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo Comissionado	GRATIFICAÇÃO
Chefe de Gabinete	R\$ 4.522,00
Coordenador de Planejamento e Orçamento e Controlador Geral do Município.	R\$ 4.200,00